



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 610, DE 06 DE JULHO DE 1990

" DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO DE 4.265 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA ÁREA DE RECREIO DO LOTEAMENTO JARDIM MAVISOU."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de uso comum do povo e transferido para a classe de patrimônio de uso especial do Município a área de terreno denominado "RECREIO" do loteamento Jardim Mavisou com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto 01, no alinhamento da rua 16, atual rua João Vieira Soares, desse ponto segue no alinhamento da referida rua, a distância de 42,25 metros, até encontrar o ponto 02; desse ponto, deflete à esquerda, em curva de raio de 9,00 (nôve) metros e desenvolvimento de 16.86 metros, até encontrar o ponto 03; desse ponto, segue em linha reta, a distância de 62,00 metros, até encontrar o ponto 04, confrontando com a rua 13, atual rua Pastor Paulo Leivas Macalão; do ponto 14, deflete à esquerda, em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,17 metros até encontrar o ponto 05; desse ponto, segue em linha reta, a distância de 40,50 metros, até encontrar o ponto 06, confrontando com a rua 15 (quinze); do ponto 06, deflete à esquerda, em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,82 metros, até encontrar o ponto 07; desse ponto segue em linha reta, a distância de 53,00 metros, confrontando com a rua 14, até encontrar o ponto 08; desse ponto, deflete à esquerda, em curva, de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,47 metros, até encontrar o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 4.265 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



150
Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Lavrinhas, 06 de julho de 1990

LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Pre
feitura Municipal. Data Supra. _____

Secretária